



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 455 de 06 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 038/92 de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

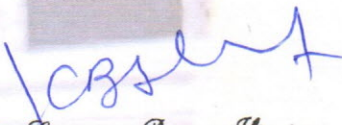
CONSIDERANDO que a condição de trabalho pleiteada acarreta um perigo iminente a vida do trabalhador, conforme parecer técnico jurídico datado de 06 (seis) de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o percentual de adicional 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor **DOUGLAS DO NASCIMENTO SAMPAI - TÉCNICO LEGISLATIVO/ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE TRANSPORTE**, como adicional de periculosidade, enquanto exercer suas atividades com uso de motocicleta.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de setembro de 2016.


José Crisóstomo Barroso Menezes
Presidente